



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2807 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 948.484,48 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, em favor das Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 009 001 08 243 0110 2239	1500	Subvenções Sociais	805	33.50.43.00	536.123,00
02 007 002 08 242 0110 2513	1500	Subvenções Sociais	723	33.50.43.00	200.000,00
02 005 003 04 244 0110 2383	1500	Subvenções Sociais	545	33.50.43.00	88.180,74
02 007 002 08 241 0110 2229	1500	Subvenções Sociais	721	33.50.43.00	88.180,74
02 004 001 27 812 0113 2168	1500	Subvenções Sociais	390	33.50.43.00	36.000,00
					R\$ 948.484,48

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 948.484,48 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

CÓDIGO	FON	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 013 001 08 241 0110 2701	1500	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1101	33504300	100.000,00
02 012 001 08 244 0130 2709	1500	Auxílio por Morte	1093	33904800	50.000,00
02 012 001 08 244 0130 2706	1500	Auxílio Aluguel	1089	33904800	60.000,00
02 012 001 08 244 0130 2702	1500	Cestas Básicas	1083	33903200	50.000,00
02 012 001 08 244 0130 2704	1500	Auxílio para Mobilidade	1086	33903900	40.000,00
02 012 001 08 244 0130 2703	1500	Desastre Calamidade Pública Emergência	1085	33904800	13.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	686	33903900	50.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	465	33903500	15.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	451	33704100	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	452	33903000	5.000,00
02 004 004 27 812 0113 2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	445	33903100	15.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	469	44905200	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	463	33901400	2.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	453	33903600	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	454	33903900	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2175	1500	Manutenção ao COMTUR	455	33903000	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2175	1500	Manutenção ao COMTUR	456	33903600	5.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	806	33901400	1.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	807	33903000	2.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	808	33903600	1.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	684	33903000	2.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	685	33903600	2.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	687	44905200	135.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	689	33903000	65.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	690	33903200	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	692	33903400	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	694	33903900	100.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	695	33904700	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	696	33909200	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	699	33903000	7.000,00
02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	700	33903600	7.000,00
02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	701	33903900	5.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	702	44905100	5.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	703	31900400	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	704	31901100	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	705	33903000	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	706	33903600	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	707	33903900	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	708	44905200	1.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	711	31901600	1.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	713	33903000	12.852,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	715	44905200	5.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	716	33903900	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	717	44905100	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	718	44905200	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1510	1500	Construção da Cozinha Popular	719	33903900	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1510	1500	Construção da Cozinha Popular	720	44905100	1.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	992	33903000	1.100,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	993	33903600	9.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	994	33903900	5.520,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	995	44905200	3.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residencia Inclusiva	1000	33903000	45.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residencia Inclusiva	1004	44905200	1.650,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	478	33903000	71.362,48
T O T A L					R\$ 948.484,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA
PEREIRA

OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2024.11.25 13:57:40 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL